



Contratação Pública

*Promovemos a conformidade, prevenimos
riscos, protegemos a reputação*

Enquadramento Legal

O Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, estabelece as regras aplicáveis à contratação pública em Portugal, assegurando os princípios da transparência, concorrência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Implementar mecanismos de compliance, prevenção de riscos e controlo interno eficazes é essencial para garantir a conformidade legal e uma gestão pública íntegra. O seu cumprimento é obrigatório para todas as entidades adjudicantes, e a sua violação pode originar a nulidade dos contratos, sanções legais e danos reputacionais graves.

São entidades adjudicantes, no âmbito do Código de Contratação Pública:

- O Estado, Regiões Autónomas, autarquias locais e institutos públicos
- As Fundações, associações e entidades administrativas independentes com financiamento ou controlo público
- Associações compostas por entidades públicas, desde que financiadas ou controladas por estas
- Organismos de direito público, mesmo que privados, desde que:
 - Tenham fins de interesse geral (não comerciais)
 - Sejam financiados ou controlados por entidades públicas



Por que a sua Empresa pode estar em Risco?

Segundo o relatório “Occupational Fraud 2024 - A Report to the Nations da ACFE¹” (Association of Certified Fraud Examiners) [2024 ACFE Report to the Nations](#).

- A área de compras/contratações é das mais vulneráveis a fraudes
- As organizações perdem em média 5% das suas receitas anuais devido a fraude
- €150.000 foi a perda média por fraude em entidades governamentais
- 56% dos casos envolvem corrupção, incluindo conflitos de interesse, subornos, manipulação de licitações e extorsão
- A fraude permanece, em média, 12 meses sem ser detetada, agravando o impacto
- Mais de 50% das fraudes ocorrem por falta ou fragilidade dos controlos internos

Sabia que?

Em 2023, entre os 265 casos de fraude investigados, o OLAF ² (European Anti-fraud Office) detetou um caso de conluio num contrato público em França adjudicado sem concurso, em violação da legislação relativa à contratação pública. Como resultado, o OLAF recomendou a recuperação de cerca de 2 milhões de euros de fundos da UE afetos ao projeto.

O Custo da Inação

- Negligência ou omissão podem implicar responsabilidade legal e disciplinar;

¹ Maior organização mundial dedicada ao combate à fraude e um dos principais fornecedores de formação e certificação em prevenção, deteção e investigação de fraudes, cuja missão é reduzir a incidência de fraude e criminalidade económica, e apoiar os seus membros na deteção e prevenção da fraude.

² Criado em 1999, o Gabinete Europeu de Luta Antifraude (OLAF) tem como missão detetar, investigar e proteger o orçamento da União Europeia.

- Recuperar valores desviados torna-se mais difícil sem registo ou comunicação atempada;
- A perceção de impunidade desmotiva os colaboradores honestos;
- A exposição pública de uma fraude encoberta tem impacto reputacional muito superior;
- A não comunicação pode levar a exclusão de concursos e coimas pesadas;
- Risco de perda de acesso a financiamento europeu.

Ignorar o problema não o elimina. Torna-o invisível... até ser tarde demais

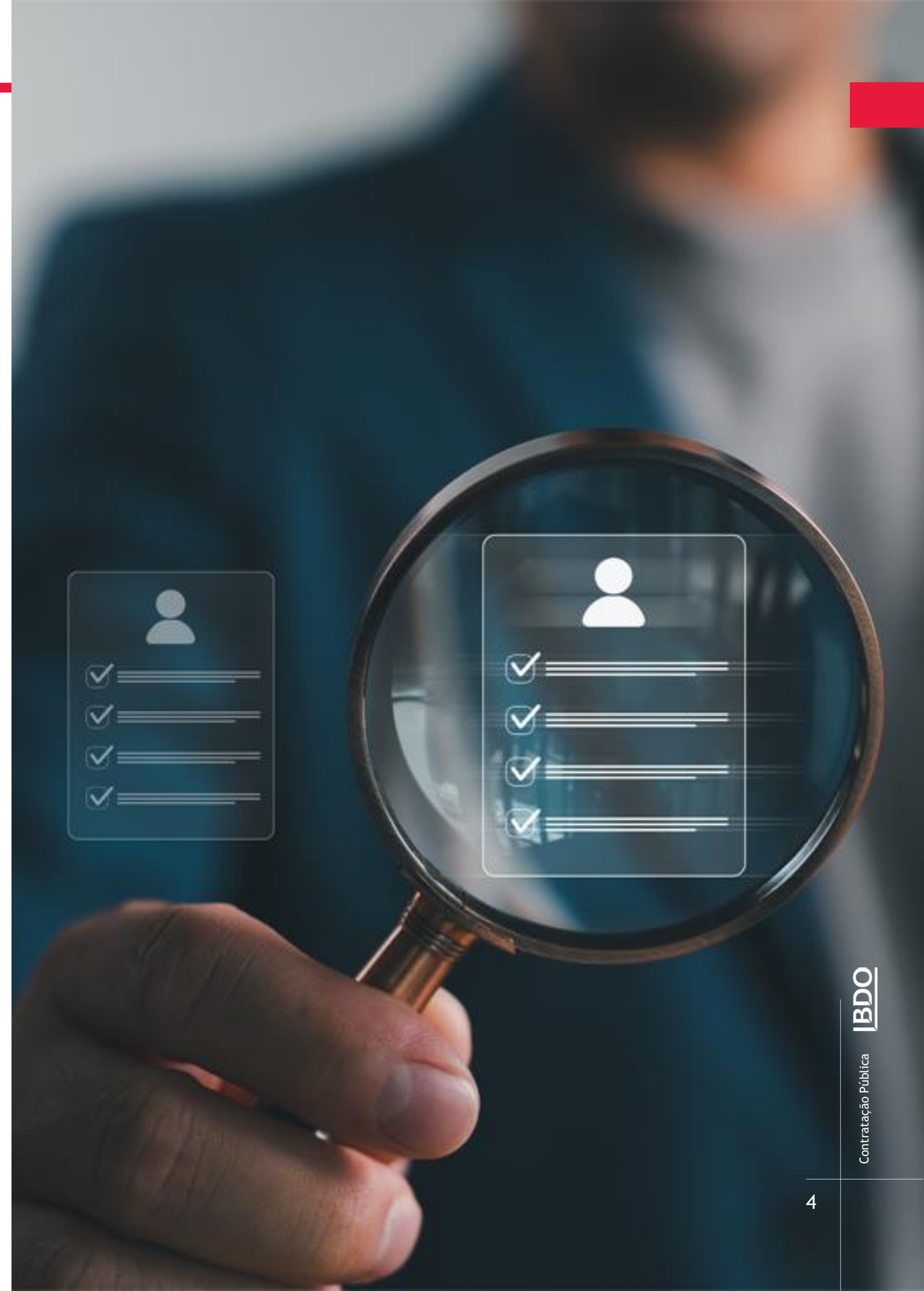


Os Nossos Serviços

Oferecemos soluções adaptadas à realidade de cada entidade pública.

- **Diagnóstico:**
 - Avaliação da adequação do sistema de controlo interno implementado no âmbito da contratação pública
 - Identificação de vulnerabilidades e sugestões de melhoria
- **Verificação de conformidade** com o CCP dos procedimentos de contratação pública, tais como:
 - **Verificação dos limites dos procedimentos pré-contratuais:** Avaliação do cumprimento dos limites legais aplicáveis pela entidade adjudicante respeita as regras definidas no CCP
 - **Análise de fracionamento de contratos** (Art.º 22.º do CCP): Identificação de situações em que contratos semelhantes possam ter sido indevidamente divididos para evitar procedimentos mais exigentes
 - **Controlo de limites de adjudicação** (Art.º 113.º do CCP): Revisão do histórico de adjudicações dos últimos três anos, garantindo a rotatividade de fornecedores e prevenindo a concentração excessiva em determinadas organizações
 - **Verificação de requisitos essenciais em aquisições de bens, serviços ou empreitadas:**
 - Existência de previsão no programa/plano de atividades ou de investimentos
 - Existência de dotação no orçamento do organismo
 - Autorização por parte do órgão competente para a despesa
 - Sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, quando legalmente exigida
 - Cabimento orçamental adequado (classificação económica e preço base)
 - Cumprimento das regras de publicitação dos contratos
 - Verificação da obtenção das certidões de não dívida nos momentos exigidos
 - Acompanhamento da execução financeira do contrato

Todos os serviços estão descritos com detalhe em: [Compliance Advisory Services - BDO](#)
[Auditoria Interna - BDO](#)



Vantagens de Investir em Controlo Interno e Compliance

- Mitigação do risco legal e regulatório, assegurando o cumprimento da legislação aplicável
- Reforço da transparência, integridade e responsabilidade institucional, com impacto positivo na cultura organizacional
- Valorização da reputação e aumento da confiança de cidadãos, parceiros e entidades financiadoras
- Aumento da eficiência dos processos internos e otimização de custos a médio e longo prazo
- Redução de até 50% nas perdas por fraude, graças à implementação eficaz de controlos internos
- Diminuição em 50% do tempo médio de deteção de fraudes, reduzindo o impacto financeiro e reputacional

A prevenção é um investimento inteligente – protege ativos, reforça a confiança e promove a sustentabilidade institucional.

Entre em contato conosco

BDO Portugal

[Compliance Advisory Services - BDO](#)

[Auditoria Interna - BDO](#)

Siga-nos no [LinkedIn](#) e [Instagram](#)



Cristina Sousa Dias

Head of Advisory

cristina.dias@bdo.pt

+351 937 997 009



Vasco Jara Schiappa

Partner

(ROC, CISA, ISO 27001 LA)

vasco.schiappa@bdo.pt

+351 937 990 180



Thais Vieira

Manager

(CIA, CFE)

thais.yusiasu@bdo.pt

+351 217 990 420

**Compliance é prevenção.
Prevenção é proteção.**

A BDO & Associados, SROC, Lda., a BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., a BDO Advisory II, S.A., a BDO Ferro & Associado, SROC, Lda., BDO EnviEstudos, S.A. e a BDO, Domingues & Associado, SROC, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.

www.bdo.pt

Lisboa

Av. República, 50,
10º 1069-211 Lisboa
T+ 351 21 799 0420
Mail: bdo@bdo.pt

Faro

Rua Dr. Manuel Arriaga 23
A 8000-334 Faro - Portugal
T+ 351 289 880 820
Mail: bdo.faro@bdo.pt

Porto

Rua S. João Brito, 605E Esc.
3.2 4100-455 Porto
T+ 351 226 166 140
Mail: bdo.porto@bdo.pt

Maia

Rua da Nossa Sra. da Maia,
77 Sala 16 4470-204 Maia
T+ 351 229 436 960
Mail: bdo.maia@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires, 15 -
4º, Sala 43 4700-924 Braga
T+ 351 253 600 390
Mail: bdo.braga@bdo.pt

Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B,
3º, Escritório 1, 2400-136
Leiria T+351 217 990 420
Mail: bdo.leiria@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5, r/c
9000-044 Funchal
T+ 351 291 213 370
Mail: bdo.funchal@bdo.pt